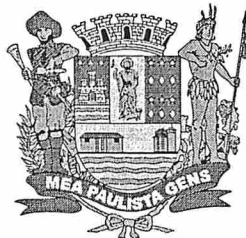
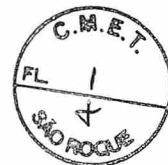


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
7/12/22

Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1-L

DATA DA ENTRADA: 02/02/22

AUTOR: Newton Dias Bastos

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense
ao senhor João Carlos Canamez

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria Qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
1/2022-L, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR
NEWTON DIAS BASTOS**

BIOGRAFIA DE JOÃO CARLOS CAMEZ

João Camez nasceu em Itapevi – SP, em 29 de junho de 1951. Formado em Matemática e Física, lecionou em várias escolas públicas de Itapevi e região. É casado e pai de três filhos e avô de duas meninas. Foi prefeito de sua cidade natal no período de 1993 a 1996.

Em 1998, foi eleito pela primeira vez deputado estadual pelo PSDB. Em 2000, a convite do governador Mário Covas, assumiu a Chefia da Casa Civil do Governo do Estado, onde permaneceu até janeiro de 2002. Reeleito deputado estadual em 2002, 2006, 2010 e 2014, exerceu cinco mandatos consecutivos na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Em 2015, assumiu a Subsecretaria de Assuntos Parlamentares do Governo do Estado de São Paulo, sendo responsável pela relação institucional entre o Governo do Estado e os deputados estaduais, na Assembleia Legislativa de São Paulo, e federais, no Congresso Nacional.

João Camez foi eleito presidente da Comissão de Transportes e Comunicações, na Casa de Leis, para os biênios 2013/2014 e 2017/2018. Em 2016, foi o relator do Orçamento de 2017.

Camez idealizou e coordenou as frentes parlamentares:

- 1) das Hidrovias (FPH), que teve como principal objetivo incrementar o uso do transporte hidroviário;
- 2) de Apoio à Mineração (FPAM), criada com o objetivo de promover ações para o desenvolvimento sustentável do setor;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



- 3) em Prol do Transporte Metroferroviário (FTRAM), instituída em 2016 com a finalidade de debater propostas e promover ações que contribuam para a expansão do transporte de passageiros sobre trilhos e a eficiência da mobilidade urbana, especialmente na região metropolitana de São Paulo;
- 4) de Apoio ao Desenvolvimento do Gás Natural no Estado de São Paulo (FGAN), lançada em 2017 com o objetivo de reunir esforços de parlamentares, representantes de órgãos governamentais e sociedade civil para criação de um ambiente que estimule investimentos, disponibilidade em grande escala e expansão, gerando emprego e arrecadação para o desenvolvimento das cidades paulistas;
- 5) dos Municípios de Interesse Turístico (FREMITUR) que atua em defesa dos municípios paulistas que lutam por investimentos para o desenvolvimento do turismo.

Caramenz também foi autor de várias leis, entre as quais destacam-se as seguintes:

- 1) A lei que criou os municípios de interesse turístico (MITs) que receberão recursos vinculados ao Fundo de Melhorias das Estâncias;
- 2) A emenda incorporada à Lei Antifumo que obriga o Poder Executivo a disponibilizar em toda a rede de saúde pública do Estado assistência terapêutica e medicamentos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



antitabagismo para os fumantes que queiram parar de fumar.

- 3) a lei que garante socorro obrigatório nas estradas paulistas;
- 4) a lei que obriga os cinemas a higienizar os óculos 3D utilizados pelos frequentadores ao final de cada exibição;
- 5) A lei que autoriza o Poder Executivo a exigir do contribuinte do ICMS a aposição do Selo Fiscal de Controle e Procedência em todos os vasilhames retornáveis com volume superior a 4 litros e do Selo Fiscal Eletrônico de Controle e Procedência em todas as embalagens descartáveis que contenham água mineral, natural ou potável de mesa e adicionada de sais em circulação no Estado, ainda que proveniente de outra unidade da Federação.

Conforme se nota, seu currículo fala por si, evidenciando objetivamente uma carreira exemplar de homem público. Seus feitos não só favoreceram a totalidade do estado de São Paulo, como também tiveram impacto direto no desenvolvimento do nosso município — fato que salienta, mais uma vez, o profundo conhecimento de João Caraméz em relação à nossa região e em todas as dinâmicas envolvidas em legislar pensando a nível municipal e estadual.

Isso posto, **Newton Dias Bastos**, por intermédio do Protocolo nº 1447/2022, de 2 de fevereiro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETS 02/02/2022 - 10:44 1447/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022

De 2 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao senhor João Carlos Caraméz.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor **JOÃO CARLOS CARAMÉZ**.

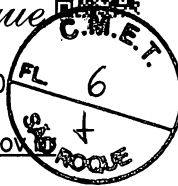
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
2 de fevereiro de 2022.

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 02/02/2022 - 10:44 1447/2022/AO



PARECER 030/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2 de fevereiro de 2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "*Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao senhor João Carlos Caraméz.*"

Pretende o Vereador Newton Dias Bastos, através do Projeto de Decreto Legislativo 1/2022, de 2 de fevereiro de 2022, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor João Caraméz, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

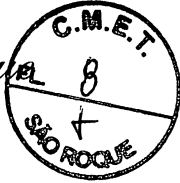
Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



São Roque, 7 de fevereiro de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 6 – 10/02/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022-L, 02/02/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caraméz**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

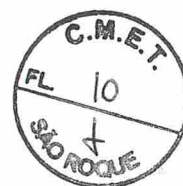
**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 6/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022 - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caraméz

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	11/02/2022 16:41:22
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	11/02/2022 16:43:33
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	11/02/2022 16:43:44
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/02/2022 16:43:55
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	11/02/2022 16:44:05



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 3 – 10/02/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022-L, 02/02/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caraméz**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta. Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

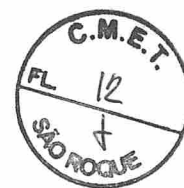
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 3/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo N° 1/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 1/2022 - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caraméz

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	14/02/2022 09:30:25
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	14/02/2022 09:30:53
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	14/02/2022 09:31:00
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	14/02/2022 09:31:08
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	14/02/2022 09:31:16



**4ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 8/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 3ª Sessão Ordinária, de 21/02/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Única discussão e votação nominal do **Parecer Contrário** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de 09/12/2021, ao **Projeto de Lei nº 72-L**, de 13/09/2021, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro-garantia de execução de contrato nos processos licitatórios e dá outras providências”; e
4. Moções de Congratulações nº **59, 60, 61 e 64/2022**.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
3. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
6. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
8. Vereador Julio Antonio Mariano.

III – Ordem do Dia:

1. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 9-L**, de 31/01/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Institui o ‘Programa Remédio em Casa’ no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
2. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1-L**, de 02/02/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão São-Roquense ao Senhor João Carlos Caraméz”;
3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 17-L**, de 10/02/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Denomina ‘Rua João Batista da Silva Nunes’ via localizada em São João Novo”;
4. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 5-L**, de 18/02/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Acrescenta o §3º ao artigo 90 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 - referente às reuniões das comissões permanentes”; e **Emenda**;
5. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 26-E**, 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação à Lei Municipal nº 5.209, de 9 de março de 2021”;
6. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 23-E**, de



10/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.030.000 (dois milhões e trinta mil reais)";

7. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 24-E**, de 10/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.634.161,88 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)";
8. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 25-E**, de 10/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos)";
9. Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 27-E**, 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.330.724,32 (sete milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)"; e
10. Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 4-E**, 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 92, de 17 de maio de 2017, e dá outras providências".
11. Requerimentos n.ºs: **18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
7. Vereador William da Silva Albuquerque.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25 de fevereiro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = Presidente Vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2022-L, de 02/02/2022, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caraméz".

Autoria: Niltinho Bastos, Marquinho Arruda, Cabo Jean, Alexandre Veterinário.

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	AUSENTE
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0



Decreto Legislativo Nº 440-L

De 02 de março de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 02/02/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos – PP, Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB, Rogério Jean da Silva – PSD e José Alexandre Pierroni Dias – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caraméz.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor **JOÃO CARLOS CARAMEZ**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Ordinária, de 02 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - Vereador Dr. Júlio de Lucca

3. Vereadores Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva: Nº 23 - "Solicita informações sobre o valor do contrato firmado junto a CEIAM, bem como sobre as responsabilidades do Poder Público em face da requisição administrativa da Irmãdada Santa Casa de Misericórdia de São Roque";

4. Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 19 - "Solicita informações a respeito do não cumprimento da Lei Municipal nº 4.112, de 29 de novembro de 2013"; Nº 20 - "Solicita informações referentes a aquisição de bica corrida nos períodos relativos ao segundo semestre de 2019, e aos anos de 2020 e 2021"; Nº 21 - "Solicita informações a respeito de possível desvio de função em relação a ocupante de cargo comissionado junto à Prefeitura Municipal"; Nº 22 - "Solicita informações relativas à falta de médico cardiologista na rede municipal de saúde"; Nº 24 - "Solicita informações relativas ao cumprimento das obrigações legais de qualificação por parte dos veículos e motoristas que realizam o transporte escolar no Município";

5. Vereador William da Silva Albuquerque: Nº 25 - "Solicita informações sobre instalação da Unidade Física do Poupa tempo em São Roque".

Indicações:

1. Vereador Antonio José Alves Miranda: Nº 158 - Solicita providências, junto ao Setor de Obras, visando o motonivelamento e o cascalhamento das ruas do Condomínio Vale das Rosas em Canqueira; Nº 159 - Solicita providências, junto ao Departamento de Planejamento, visando a colocação de containers para lixo na Travessa Vitória Régia, n.º 39, no Bairro Vila Amarel; Nº 160 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando o motonivelamento e o cascalhamento da Estrada da Rancharia, com entrada pela Rodovia Prefeito Quintino de Lima, Nº 161 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a roçada e a limpeza da via localizada na altura do imóvel n.º 173 da Praça Estácio de Sá, que liga a Rua Martin Afonso de Souza à Rua Dom João VI; Nº 162 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a roçada e a limpeza do Parque Primavera, no Bairro Gabriel Piza; Nº 163 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a roçada e a limpeza nas ruas do Jardim Santa Maria, no Bairro do Gabriel Piza; Nº 164 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando a limpeza do lixo, em torno dos containers para lixo, na Estrada dos Pessegueiros, na entrada da Rua José Carlos Piccinillo, no Bairro Gabriel Piza; Nº 165 - Solicita providências, junto ao Departamento de Obras, visando o nivelamento da entrada da Rua José Carlos Piccinillo, saindo da Estrada dos Pessegueiros; Nº 166 - Solicita providências, junto ao Departamento de Planejamento, para que o proprietário realize a limpeza do terreno e calçada localizados na esquina da Avenida dos Vinhedos, no Bairro da Campininha; Nº 167 - Solicita manutenção no beirão da Rua da Papoulas, Vila Milka, próximo à Escola de Educação Infantil.

2. Vereador Cláudia Rita Duarte Pedroso: Nº 144 - Indica ao Poder Executivo a construção de quiosque poliesportivo na EMEF PROF.ª CARMEM LÚCIA BLANCO C. DE BRITO, localizada na Travessa das Orquídeas, n.º 100, Vila Amarel;

3. Vereador Clovis Antonio Ocuma: Nº 143 - Indica a plena aplicação da Lei Municipal n.º 4.863 de 03/10/2018 que "Institui o Programa de Descarte Correto de Medicamentos Vencidos";

4. Vereador Guilherme Araújo Nunes: Nº 124 - Solicita 20 (vinte) cambucas para lixo comum e reciclável para a região da Vila Amarel, Jardim Conceição e Parque Aliança;

5. Vereador Júlio Antonio Mariano:

Nº 145 - Solicita a colocação de lombadas na Avenida Piracicaba, pouco acima da Associação Amigos de Bairros da Vila Nova São Roque; Nº 146 - Solicita as placas das árvores ao lado do portão da garagem da Câmara Municipal de São Roque; Nº 147 - Reitera pedido feito através da Indicação nº 1239/2021, solicitando a colocação da estrutura de um ponto de ônibus existente no início da Rua Bariri, Jardim Marista; Nº 148 - Solicita "operação tapa-buraco" na Rua Cristóvão Martinez Arca, no Jardim Brasília, próximo ao mercado Mini Price; Nº 149 - Solicita que seja retirado o CAPS II da Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, e instalado no antigo prédio do CCI na Rua Padre Anchieta;

7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Nº 150 - Indica serviços de "operação tapa-buracos" e cascalhamento e motonivelamento em toda a região da Estrada do Cardoso, com especial atenção às ruas Erindo José da Silva e Argeu Lombardi, no Bairro Guapu; Nº 151 - Indica serviços de "operação tapa-buracos" e cascalhamento e motonivelamento em toda a região da Estrada do Cardoso, com especial atenção às ruas Erindo José da Silva e Argeu Lombardi, no Bairro Guapu; Nº 152 - Indica serviços de "operação tapa-buracos" e cascalhamento e motonivelamento em todo o Bairro Alpes do Guapu, com especial atenção à região das "casinhas"; Nº 153 - Indica serviços de "operação tapa-buracos", cascalhamento, motonivelamento e poda e limpeza de árvores no entorno da Estrada do Rosário, próximo ao Seminário, antigo Bar da Rosana, Campo da Metalur, no Bairro do Guapu;

8. Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 125 - Solicita o serviço de roçada ao longo de toda a Rua Vicente Rampini, no Bairro dos Mendes; Nº 126 - Solicita o serviço de motonivelamento e cascalhamento na Estrada dos Mendes; Nº 127 - Solicita o serviço de motonivelamento e cascalhamento ao longo de toda a Rua Caio Prado Júnior, no Bairro Vila Daryo Pentavento; Nº 128 - Solicita o serviço de motonivelamento e cascalhamento ao longo de toda a estrada de acesso ao estacionamento do Carmo, no Bairro do Carmo; Nº 129 - Solicita o serviço de motonivelamento e cascalhamento ao longo das estradas Takeshi Korno e Serrinha do Carmo, ambas localizadas no Bairro do Carmo; Nº 130 - Solicita a colocação de um ponto de ônibus na Rua Dr. Rubens de Carvalho Palmer, próximo ao imóvel número 380, no Bairro do Pavão; Nº 131 - Solicita o recape da Rua Vereador Rodolfo Arthur Salveiti; Nº 155 - Solicita que sejam implantadas aulas de zumba para a população dos bairros Vila Lino, Caeté e Carmo; Nº 156 - Solicita que sejam providenciados informativos em que conste o número do telefone de serviço de ouvidoria, de forma visual, em todas as unidades de saúde pertencentes ao Departamento de Saúde; Nº 157 - Solicita que sejam providenciados cortinas, ventiladores, mesa para refeição, parquinho para as crianças e identificação para a Creche Celso Roque Mello da Silva, localizada no Bairro Santo Antônio;

9. Vereador Thiago Vieira Nunes: Nº 123 - Solicita a realização dos serviços de roçada nas Emef e Emei de São João Novo, São João Velho e Volta Granda; Nº 142 - Indica ao Poder Executivo a criação de uma "carreta móvel para a saúde", para atendimento médico nos bairros mais isolados da cidade; Nº 154 - Solicita manutenção com máquina patrol e cascalhamento na Avenida Antonio Pannelline, entre Maylasky e Mosteiro;

10. Vereador William da Silva Albuquerque: Nº 132 - Reitera pedido feito, através do Ofício Vereador n.º 650/2022, solicitando a construção de um Posto de Saúde no Bairro Vinhedos; Nº 133 - Reitera pedido feito, através do Ofício Vereador n.º 851/2022, solicitando a construção de uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Bairro Vinhedos; Nº 134 - Reitera pedido feito, através do Ofício Vereador n.º 649/2022, solicitando a construção de uma creche no Bairro Vinhedos; Nº 135 - Reitera pedido feito, através do Ofício Vereador n.º 835/2022, solicitando a construção de um Conjunto Habitacional Lago dos Patos, no Bairro do Carmo; Nº 136 - Solicita a construção de um ponto de ônibus no Bairro do Carmo; Nº 137 - Solicita a aquisição de 01 (uma) "Máquina Rolo" para o Departamento de Obras; Nº 138 - Solicita a aquisição de um veículo para o Departamento de Informática da Prefeitura, para atender à demanda das escolas; Nº 139 - Solicita o recapeamento de todas as vias públicas do Bairro Gabriel Piza, n.º 140 - Reitera a Indicação n.º 1209/2021 visando a realização de convênio para a implantação de um novo Centro de Hemodiálise no Município de São Roque; Nº 141 - Solicita a limpeza e a capinação de todas as vias do Bairro Paisagem Colonial.

11. Vereador Clovis Antonio Ocuma: Nº 64 - "De Congratulações aos Srs. Maestros Fábio Antenor da Silva Carneiro e Rodrigo Luiz Silvestre de Oliveira pela partilhação das lins de sopró do Hino do Município de São Roque"; Nº 73 - "De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor José Costa de Lima";

2. Vereador Diego Gouveia da Costa: Nº 69 - "De Congratulações a Nicholas Naruto Kuroki pelo sucesso de seu álbum musical lançado no Japão";

3. Vereadores Diego Gouveia da Costa, Julio Antonio Mariano e José Alexandre Pierroni Dias: Nº 63 - "De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Maria José Teixeira Henriques";

4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias: Nº 67 - "De Pesar pelo falecimento do pequeno Raoni Schmidt";

5. Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Cláudia Rita Duarte Pedroso e Newton Dias Bastos: Nº 66 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Francisco Rana;

6. Vereador Julio Antonio Mariano: Nº 61 - "De Congratulações à Associação São-Roquense de Guias de Turismo pelo "Dia Internacional do Guia de Turismo", comemorado a 21 de fevereiro";

7. Vereadores Newton Dias Bastos e Diego Gouveia da Costa: Nº 71 - "De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Sonia Maria Pereira Santucci";

8. Vereador Paulo Rogério Nogueira Júnior: Nº 72 - "De Congratulações ao Senhor Aparecido Donizete Araújo, por seu grande trabalho de arte e serviços prestados para comunidade do Carmo";

9. Vereadores Paulo Rogério Nogueira Júnior, Diego Gouveia da Costa, William da Silva Albuquerque, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Rogério Jean da Silva e Julio Antonio Mariano: Nº 85 - "De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Maria Eudóxia Viana";

10. Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 59 - "De Congratulações ao atleta são-roquense Daniel Garcia Nogueira 'Dany Boy' por sua colocação no Campeonato Mundial de Skysnow, sediado na Espanha"; Nº 70 - "De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Orlando Hilário Pinto";

11. Vereadores Rogério Jean da Silva, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Nogueira Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: Nº 60 - "De Congratulações aos profissionais da Sabesp em São Roque em razão dos bons serviços prestados ao município, na pessoa do Gerente de Setor Sr. Ricardo Eitelton de Oliveira, bem como na de todos os demais colaboradores da empresa";

12. Vereador Thiago Vieira Nunes: Nº 62 - "De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Carlos Francisco Gordó Neto".

Matérias analisadas no expediente:

1. Moções de Pesar: a Mesa Diretora as encaminhará.

2. Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará.

3. Moções de Congratulações: Aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna:

Fizeram uso da Tribuna os(as) Vereadores(as): 1) Antonio José Alves Miranda; 2) Cláudia Rita Duarte Pedroso; 3) Clovis Antonio Ocuma; 4) Diego Gouveia da Costa; 5) Israel Francisco de Oliveira; 6) José Alexandre Pierroni Dias; 7) Boia tarde a todos, Senhor Presidente Julio Mariano, demais Vereadores, Vereadora Cláudia. Quero falar sobre um projeto de lei que foi lido aqui e será votado na próxima segunda-feira. Esse projeto de autoria minha, Cabo Jean, Marquinho Arruda e Milthino Bastos, fala sobre a utilização do biodiesel em todos os ônibus do transporte público da cidade. Por que estamos falando disso, de transporte público? Porque existe uma epidemia silenciosa que está cerca de cinquenta e um mil brasileiros todos os anos no Brasil: a vacina são as políticas públicas bem desenvolvidas e implementadas nas cidades. Essa doença silenciosa é a poluição do ar que não pode continuar como um problema silencioso com uma política pública nacional que não tem meta de redução nenhuma e que apenas, 1,7% dos municípios fazem essa mensuração. Há melhor qualidade de vida ao reduzir a emissão do gás carbônico com o biodiesel, então nós teremos redução das mortes. A poluição atmosférica mata 4 mil pessoas por ano somente na cidade de São Paulo, e cerca de 15,2 mil pessoas no Estado (de São Paulo). E uma doença silenciosa que está acabando com a nossa população,

é uma guerra. É um vírus e [acabar com] isso depende somente de nós, políticos, para implementar essas melhorias. É, aqui em São Roque, a gente vai considerar essa redução progressiva com o uso do biodiesel de 25% até 2023, mais 50% até 2024, 75% até 2025 e até 2026 100% da frota. Então temos as vantagens: ganho ambiental, a redução do efeito estufa em até 15%, a redução de 70% da emissão desses gases, e a mistura desse biodiesel já existe, a Petrobras já produz todo esse combustível, além de ser ecologicamente correto e não ter grandes diferenças quanto ao custo. Então essas medidas públicas devem ser implementadas o mais rápido possível, e eu espero que essa câmara tenha a sensibilidade, a consciência, porque não é só guerra que mata, não é só vírus que mata, poluição também mata. Então estamos nessa dependência. Agora quero falar um pouquinho ali que o [Vereador] Diego [Costa] citou, bem como outros nobres vereadores citaram também, que é difícil você estar numa casa que não tem dinheiro, onde você vende o almoço para comprar a jarra, mas aqui em São Roque a gente não pode falar que está essa situação. Como falou o Toco, tem muito na nossa casa, mas a gente tem dinheiro, dá pra contratar o jardineiro a empresa e tudo mais. Agora deixar na situação que está... E infelizmente, nem pros guias de turismo [foi pago os] setecentos reais, eles nem sabiam dessa possibilidade [de receber o valor], não foi pago e faz tempo que essa Casa de Lins aprovou esse benefício durante a pandemia; veja só, acabou a pandemia e vocês não receberam o curso e com dinheiro em caixa, é possível uma coisa dessa? Não é. E também quero falar por último sobre a situação, como o [Vereador] Diego [Costa] citou, das cuidadoras nas escolas: As aulas voltaram e não existe cuidadoras, no Alameda tá faltando, só tem uma para olhar uma série de crianças; então é um descabimento que acontece por falta de planejamento, de novo a gente vê falta de planejamento, não adianta ter dinheiro no bolso se não tem planejamento. [Concede aparte ao Vereador Cabo Jean]. Continuando nesse pensamento, a Audiência Pública foi realizada semana passada, eu perguntei para o secretário de saúde se existiam os testes, e existem os testes, e estão sobrando; e por que não vai fazer nos professores e nas crianças? Agora eu quero ver alguém ter peito e pegar e fazer isso daí, tem teste sobrando, foi falado ou não foi falado Paulinho [Vereador Paulo Juventude] e Diego [Vereador Diego Costa]? Tem teste sobrando ou não tem teste sobrando? Então, vamos fazer nos professores e nos alunos. Agora, vai esperar a classe interinária ser contaminada para depois fazer o teste? Vamos utilizar o que a gente pode. [Concede aparte ao Vereador Paulo Juventude]. Então precisa pôr a mão na consciência e saber que essa doença continua matando, continua matando quando não se vacinam, continua matando as crianças que ainda não foram vacinadas e que devem ser vacinadas. Foi feito requerimento nessa casa, perguntando quantas ainda faltam receber a vacina, porque... As fake news é uma coisa que propaga e entra na cabeça das pessoas de uma forma que não tem remédio, os pais não vacinam suas crianças por tamanho ignorância, por acreditarem que a vacina poder fazer mal para os seus filhos enquanto que idosos já tomaram a vacina, pessoas deficientes já tomaram a vacina, pessoas que tem comorbidade já tomaram a vacina, e a vacina se mostrou muito segura. A razão precisa passar por cima da ignorância nesse país. Além do que, nós precisamos saber que o risco de uma vacina é muito, mas muito, muito, muito menos do que a proteção que ela pode causar. Nenhuma vacina é 100%, tanto na sua eficiência quanto nas suas reações, mas a relação custo-benefício vale a pena. Muito obrigado.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 8/2022-L, de 31/01/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Institui o Programa Renêdio em Casa" no âmbito da Estância Turística de São Roque. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

2. Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2022, de 02/02/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos, Marcos Roberto Martins Arruda, Rogério Jean da Silva e José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caraméz". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

3. Projeto de Lei Nº 17/2022-L, de 10/02/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Denomina 'Rua João Batista da Silva Nunes' via localizada em São João Novo". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

4. Projeto de Resolução Nº 5/2022, de 18/02/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Acrescenta o § 3º ao artigo 90 do Regimento Interno - Resolução Nº 1/31/98 - referente às reuniões das comissões permanentes. Emenda Nº 1, de 24/02/2022, de autoria de Guilherme Araújo Nunes. O Projeto de Resolução (quórum de maioria absoluta), e Emenda (quórum de maioria absoluta) e Redação Final (quórum de maioria simples) foram aprovados em única discussão, por 8 (oito) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Rafael Tanzi de Araújo e Thiago Vieira Nunes, a 5 (cinco) votos contrários, dos Vereadores Diego Gouveia da Costa, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Rogério Jean da Silva e William da Silva Albuquerque;

5. Projeto de Lei Nº 26/2022-E, de 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação à Lei Municipal nº 5.209, de 9 de março de 2021". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

6. Projeto de Lei Nº 23/2022-E, de 10/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trinta mil reais)". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

7. Projeto de Lei Nº 24/2022-E, de 10/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.534.161,88 (um milhão, seicentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

8. Projeto de Lei Nº 25/2022-E, de 14/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos)". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

9. Projeto de Lei Nº 27/2022-E, de 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.330.724,32 (sete milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)". Aprovado em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, por 12 (doze) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Nogueira Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, a 1 (um) voto contrário, do Vereador Rogério Jean da Silva;

10. Projeto de Lei Complementar Nº 4/2022-E, de 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 92, de 17 de maio de 2017, e dá outras providências". Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

11. Requerimentos Nºs 18, 19, 20, 21, 24, 27. Aprovados em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, por 7 (sete) votos favoráveis, dos Vereadores Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Nogueira Júnior, Rogério Jean da Silva e William da Silva Albuquerque, e 6 (seis) votos contrários, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Rafael Tanzi de Araújo e Thiago Vieira Nunes.

12. Requerimentos Nºs 22, 23, 25. Aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoal:

Pronunciaram-se na seção de Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): 1) Marcos Roberto Martins Arruda; 2) Rogério Jean da Silva; e 3) William da Silva Albuquerque. Consoante preceito o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no site de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=avY3l8YcDc>. Encerram-se os trabalhos às 20h22min.

Decreto Legislativo Nº 440-L, De 02 de março de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 02/02/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos - PP, Marcos Roberto Martins Arruda - PSDB, Rogério Jean da Silva - PSD - José Alexandre Pierroni Dias - PSDB)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor João Carlos Caraméz.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor JOÃO CARLOS CARAMÉZ.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Ordinária, de 02 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Portarias Expedidas:

Portaria nº 30: Concede férias ao servidor Renato Alves Marques, Agente de Operações II, lotado na Gerência de Tecnologia e Manutenção, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 28/03/2021.

Portaria nº 31: Dispõe sobre licença para tratamento de saúde ao servidor Sr. Carlos Augusto Gomes, Assistente de Comissões, lotado na Assessoria de Comissões no período de 03 a 05/03/2022.